

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3936 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ №. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL №. 081/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do municipio de laranjeiras do sul/pr.
Beneficios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais beneficios previstos na LC 123/2006.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 01/08/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão

disponíveis no site do município. Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2022.

Edson Carlos Becker



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PORTARIA N.º 179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR. usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR, (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Municipio de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de Julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	NİVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
47490-1	Mariel Mendes de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo, Tecnologia e	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	J-02	12/07/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de

Jonatas Felisberto da Silva



Julho de 2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Gabinete do Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR Orgânica do Município, RESOLVE

1.º- A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumirem a vaga para o cargo a que foi habilitada.

	GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGI: CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA N		
ı	NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
ı	Rose Mari Noschang	065278	15.ª

3.º- A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÂRIO de acordo com o Item 3.1 do Edital de n.º 001/2019.

Ш	a) Cédula de Identidade
Ш	b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compati
Ш	Casamento
Ш	Cédula de Identidade CPF em situação regular perante à Receita Federal e compati Casamento PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)

"ISINAPAS" – 6/13 do FIS (Carab Econformas e vour-us."
Tablo de Elaitre comprovante de voltagle do diffima eleigão
Cartificado do Risenerviata (se do sexo masculino)
Cartificado do Risenerviata (se do sexo masculino)
Cartificado de Nacionación de Silva de 16 de de delos (de oblique quando for o caso)
Cartifica de Vaciniquia do des filtros menores de 55 (cinco) anos
Cartifica de Vaciniquia do des filtros menores de 55 (cinco) anos
Cartifica de Vaciniquia do des filtros menores de 55 (cinco) anos
Debicargo de nota (parte da foto, fremes evens, e o último contrato)
Debicargo de los de adminuls de caspo, con filtras reconhecidos pelo MEC
Debicargo de nota adminul de caspo, con filtras reconhecidos, pelo MEC
Debicargo de nota adminul de caspo, con filtras reconhecidos pelo MEC
Debicargo de de describación de cutiro Caspo, emerges ou função pública, e sobre recebimento de tode decorniente de aproemátorioria, pendes ou outras rendas
Declargo de do Orgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofre didades por prásticas de sofe adesabroders on exercicio da função Pública.

Duas fotos 304 recentes

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 181/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo
180 (cento e oltenta) días, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipia 30/2004
15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do S
PR e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	PERIODO
46281-1	Mariele Mafalda Nogueira de Jesus	Merendeira	08/07/2022 a 03/01/2023

de julho de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 13



Município de Virm

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

==GABINETE DO PREFEITO=

PORTARIA 085/2022

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público

Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas es legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores

RESOLVE

	SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1.	MARIA DE LOURDES DO VALLE DE PAULA	12/07/2022 Á	30
		10/08/2022	
2.	JANETE SVARTZ	11/08/2022 Á	30
		09/09/2022	
3.	MARIA MIZERSKI	12/09/2022 Á	30
		11/10/2022	
4.	MARLI KOKUZICKI	13/10/2022 Á	30
		11/11/2022	
5.	AMILSON ORZECHOVSKI	16/11/2022 Á	30
		15/12/2022	

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 13 de julho de 2022

NEIMAR GRANOSKI

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNP sob on n. 95.876.689/0001-09, com sede na Rua Duque de Caxias, n. 50, centro, Virmond/PR, neste ato representada por seu presidente o Sr. ELIZEU KOMINECK, e de outro lado o MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, aqui denominada CESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n. 95.87.622/0001-74, com endereço na Av. XV de Novembro, n. 608, centro, Virmond/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal NEIMAR GRANOSKI, firmam o presente TERMO visando a CESSÃO do servidor municipal para prestar servico junto ao cessionário a função de ADVOGADO com carga horária de 18 (deznito) horas semanais, com calço jurídico na Lei Legislativa n., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor efetivo da Câmara Municipal de Vereadores, o Sr. PABLO FRIZZO, advogado, para que exerça o cargo de advogado junto ao município de Virmond/PR, enquanto não se der a posse de novo Procurador Municipal através de concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1- O presente Instrumento está amparado na Lei Municipal n. 637/2022, cuja cópia segue em anexo fazendo parte do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – O presente Instrumento terá vigência enquanto o cargo de Procurador Municipal do município de Virmond/PR não tiver sido ocupado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 – O servidor poderá prestar os serviços a cessionária de forma remota, ou seja, em regime de teletrabalho por demanda, onde lhe será enviado por meio eletrônico a tarefa a ser desenvolvida e este a realizará no menor prazo possível e/ou aquele determinado por lei.

4.2 – A prestação se dará por demanda, modelo este onde servidor se obriga e será avaliado por realizar todas as tarefas que se fizerem necessárias, ficando dispensado do controle de jornada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos a data de 13 (træe) de julho de 2022.

CLÁSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omisso e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante

iicação por escrito

8.1 - Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir qualquer questão do presente Instrumento Contratual.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumen na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duaz) vias de igual teor e for para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Virmond/PR, 13 de julho de 2022

PRESIDENTE/CEDENTE

MUNICÍPIO DE VIRMOND/CESSIONÁRIO



RESULTADO PRELIMINAR PARA O TESTE SELETIVO 006/2022

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO
Dilcéia de Paula Chagas	1*
Martinha Wilchak Verneke	2"
André Luiz Briski	20
Adriana Ribeiro	40
Joice Kauana Drabrestki Pontes	
Joelma Searce Demission	3.

Os recursos, contra o resultado provisório, devem ser apresentados diretamente a com no prazo de 14/07/2022 a 18/07/2022 conforme cronograma previsto no edital de obertura.





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CRPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fane: (42) 38/37-1168

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 134/2022, ADVINDO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A QUAL INFORMOU QUE A EMPRESA RK2 PNEUS EIRELI, VENCEDORA PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021, ESTÁ IRREGULAR COM AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

RESOLVE:

ção de descumprimento contratual por parte da Empresa RK2 PNEUS EIRELI, CNPJ nº 26.472.570/0001-78 a qual deixou de cumprir com as obri o nº 109/2021 – Ata de Registro de Preços nº 07/2021.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 37, de 24 de novembro de

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação portaria, para apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por

ntação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer



do Município para prestarem esclarecimentos e convidarem pessoas não servidoras, através de oficio, para, querendo, prestarem relevante serviço público, informar perante nissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e co

Gabinete do Prefeito de Nova Laranieiras, em 13 de julho de 2022. FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS DECRETO Nº 145, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 200 E SEUS INCISOS I, II,

VI, VII E VIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 18, INCISO IV, ALÍNEA "B"

DA LEI FEDERAL Nº 8.080/90;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 62, INCISO XIV, DA LEI ORGÂNCIA MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de o de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Nome	Vinculo	Formação Acadêmica	
Álvaro De Oliveira Branco	Secretária de Saúde	Biólogo	
Eriton Antônio Alves	Secretaria de Saúde	Enfermeiro	
Samuel De Lima	Gabinete do Prefeito	Advogado	
Everton Tiago Pinto	Secretaria de Planejamento e Obras	Engenheiro civil	
Cleber Provin	Secretária de Saúde	Odontólogo	
Andressa Petró Gomes	Secretaria de Saúde	Nutricionista	
Incileia Piovecan	Sacrataria da Saúda	Farmacâutica	

Art. 2°. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administr ão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ: 95.587.848/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: I Fone: (42) 3837-1148

e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

nete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CRPJ: 85.587.840/2001-12 Bua Río Grande do Sal, 87.2127, Centra - CEF: 85350-000 Faca: (27) 3337-137

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de conservação de sêmen bovino.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ats: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI/MF 50 b om \$5.093.524/0001-27, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Parana, sito a Rua Graça Aranha, nº 252, Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, neste ato representado pelo representante legal o Senhor SAMDRO HEMRIQUE BORELLA, prasilico, inscrito no CPF/MF 50b o nº 164.023.768-25, portador da Cédula de Identidade nº 22.237.988-X.595/p. residente o demociliado no cidade de Pinhais, Estado do Paraná, sito a Rua Graça Aranha, nº 252, Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020.

Lote	tem	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	NITROGENIO LIQUIDO	PRÓPRIA NITROGÊNIO LIQUIDO	LT	10.000,00	6,45	64.500,00
TOTA	JT.						64.500,00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de **R\$ 64.500,00** (Sessenta e Quatro Mil e Qu

 Exercício da Despesa
 Funcional Programática
 Conta
 Fonte de Recurso
 Natureza da Despesa

 2022
 20.605.0011.2091
 05300
 00000
 3.3.90.30.00.00

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNP1: 95.597.848/2001-12 Rua Rio Grande de Sal, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fane: (43) 3357-1145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais para realização de curso de corte e costura. Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPI sob el 95.587-684/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, el 2122, Bairro Centro, Novo Laranjeiras, Estado do Paranó, entes a do representad pelo Prefetto Municipal, 5r. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade 86 el 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF el 787.622.828-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, el 1721, Bairro Centro, CPP 85.358-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ala: MARCIA RHODEN MACIADO 04469586978, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI/ME sobo on 18.0888.1390001-16, com sede na cidade de transpieras do sul, Estado do Parand, sito a Rua Otaviano Amaral, nº 737, bairro Centro, CEP 85.301-360, neste aoi representada pelo representante legal a Senhors MARCIA RHODEN MACIADO, inscrita no CPY/MF sob on 10 44.958.869-78, portadora da Cedula de Identidade nº 7.800.236-0, residente e domiciliada na cidade de Laranjerias do Sul, Estado do Paranda, sito a Rua Otaviano Amaral, nº 737, bairro Centro, CEP 83.301-350.

Lote	ltem	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço tota
1	1	BORDADO INGLES 7CM	ALESSANDRA BOTOES	MT	30,00	4,07	122,10
1		BOTÃO DE PRESSÃO TIPO TIC TAC NIQUELADO (PRATA) Caixa com 200 conjuntos de botão. Tamanho 35 (9,5mm)	ALESSANDRA BOTOES	CX	2,00	57,70	115,40
1	3	ELASTICO DE LATEX Nº 5	ALESSANDRA BOTOES	MT	100,00	0,75	75,00
1	4	FIO DE MÁQUINA OVERLOQUE	ALESSANDRA BOTOES	UN	30,00	3,10	93,00
1	5	FIO DE MÁQUINA RETA	ALESSANDRA BOTOES	UN	30,00	3,20	96,00
1	6	FITA DE CETIM MESCLADA 7MM	ALESSANDRA BOTOES	MT	60,00	2,57	154,20
1	7	SOFT LARGURA 1,60 (VARIAS CORES)	ALESSANDRA BOTOES	MT	100,00	23,85	2.385,00
1	8	TECIDO ATOALHADO	ALESSANDRA BOTOES	MT	150,00	14,14	2.121,00
1	9	TECIDO FLANELA (CORES VARIADAS)	ALESSANDRA BOTOES	MT	100,00	9,45	945,00
1	10	TECIDO FRALDA DE PANO DUPLO	ALESSANDRA BOTOES	MT	100,00	8,14	814,00
1		TECIDO MALHA DE ALGODÃO (CORES VARIADAS)	ALESSANDRA BOTOES	MT	200,00	12,51	2.502,00
1	12	TECIDO MALHA POLIVISCOSE	ALESSANDRA BOTOES	MT	200,00	12,60	2.520,00
1		TECIDO MALHA RIBANA Amarelo claro, branco e verde água.	ALESSANDRA BOTOES	MT	100,00	21,55	2.155,00
1		TECIDO MOLETON FLANELADO Cores: Azul e preto.	ALESSANDRA BOTOES	MT	100,00	21,50	2.150,00
1		TESOURA EM ACO INOX Tesoura em aço inox, medindo no mínimo 21,5 cm. Cabo em polipropileno.	ALESSANDRA BOTOES	UN	30,00	23,41	702,30



TOTAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

16.950,00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de **R\$ 16.950,00** (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinqu

 Exercicio da Despesa
 Funcional Programática
 Conta
 Fonte de Recurso
 Natureza da Despesa

 2022
 08.244.0099.2081
 04920
 00818
 3.390.30.00.00

 2022
 08.244.0099.2084
 05040
 00852
 3.390.39.00.00





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 104/2022-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de baterias automotivas, para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal. Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANIFIRAS, inscrito no CNPI sob el 95.587-684/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, el 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeira, Stado do Paranó, entes a do representad pelo Prefetto Municipa), 5r. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade 86 el 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF el 787-622.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, el 1721, Bairro Centro, CPP 85.350-000, Nova Laranjeiras-PR.

Santa Latarina, in 1711, Barrio Centro, Cer es 233-0-00, NAVA Cardingleras - Pro-Comideram- e registrado co preços do Detentor da Alz. EMBSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/JMF sob o nº 22.341.537/0091-0, com side na cidade de Carcarel, Estado do Paraná, sito 8 de Domiciano Theobaldo Bresolin, nº de 645, bairro SSO Cristodo, CP SS 310.080, neste a del Composito de Composito de Composito de Carcarel, FERNANDO DE SOLO LIMA, inscrito no CP/JMF sob o nº do 22.344.393-99, parador da Céclula de Identidada nº 3706.000 SSP/PR, residente e domiciado na cidade Cascarel, Estado do Paraná, sito a bas Richaelo, nº 32.5 bairo Centro, CER 85.312-110.

ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço tota
1		BATERIA AUTOMOTIVA 100 A - 12V Obs: Garantia mínima 12 (doze) meses.	BRMAX JG100E	UN	20,00	315,00	6.300,00
2		BATERIA AUTOMOTIVA 100 A - 12V - 1º LINHA/LINHA DE MONTAGEM Obs: Garantia minima 18 (dezoito) meses.	CRAL CL100E	UN	20,00	545,00	10.900,00
3		BATERIA AUTOMOTIVA 150 A - 12V Obs: Garantia mínima 12 (doze) meses.	BRMAX JMB150D	UN	20,00	485,00	9.700,00
4		BATERIA AUTOMOTIVA 150 A - 12V - 1º LINHA/LINHA DE MONTAGEM Obs: Garantia minima 18 (dezoito) meses.	CRAL CL150D	UN	20,00	645,00	12.900,00
5		BATERIA AUTOMOTIVA 180 A - 12V Obs: Garantia mínima 12 (doze) meses.	BRMAX JMB180D	UN	10,00	490,00	4.900,00
6		BATERIA AUTOMOTIVA 180 A - 12V - 1ª LINHA/LINHA DE MONTAGEM Obs: Garantia minima 18 (dezoito) meses.	CRAL CL180D	UN	10,00	790,00	7.900,00
7		BATERIA AUTOMOTIVA 45 A - 12V Obs: Garantia mínima 12 (doze) meses.	BRMAX JV45D	UN	50,00	174,00	8.700,00
8		BATERIA AUTOMOTIVA 48 A - 12V - 1º LINHA/LINHA DE MONTAGEM Obs: Garantia minima 18 (dezoito) meses.	CRAL CL50FD	UN	50,00	290,00	14.500,00
9		BATERIA AUTOMOTIVA 60 A - 12V Obs: Garantia mínima 12 (doze) meses.	BRMAX JO60D	UN	15,00	189,00	2.835,00
10		BATERIA AUTOMOTIVA 60 A - 12V - 1º LINHA/LINHA DE MONTAGEM Obs: Garantia minima 18 (dezoito) meses.	CRAL CL60VD	UN	15,00	310,00	4.650,00
11		BATERIA AUTOMOTIVA 70 A - 12V Obs: Garantia mínima 12 (doze) meses.	BRMAX JP70D	UN	15,00	250,00	3.750,00

PUBLICAÇÃO OFICIAL





14		BATERIA AUTOMOTIVA 95 A - 12V Obs: Garantia mínima 12 (doze) meses.	BRMAX JS100D	UN	15,00	350,00	5.250,00
тот	AL						100.265,00

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de R\$ 100.265,00 (Cem Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	04.122.0002.2004	00160	00000	3.3.90.30.00.00
2022	04.122.0003.2014	00560	00000	3.3.90.30.00.00
2022	15.451.0005.2033	01680	00000	3.3.90.30.00.00
2022	15.451.0005.2033	01690	00511	3.3.90.30.00.00
2022	12.361.0007.2053	03010	00000	3.3.90.30.00.00
2022	12.361.0007.2053	03020	00102	3.3.90.30.00.00
2022	12.361.0007.2053	03030	00103	3.3.90.30.00.00
2022	12.361.0007.2053	03040	00104	3.3.90.30.00.00
2022	27.812.0015.2059	03390	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2066	03800	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2066	03810	00361	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2066	03820	00494	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.304.0008.2071	04450	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.304.0008.2071	04460	00494	3.3.90.30.00.00
2022	10.304.0008.2071	04470	01497	3.3.90.30.00.00
2022	08.243.0009.2072	04560	00000	3.3.90.30.00.00
2022	08.244.0009.2084	05040	00852	3.3.90.30.00.00
2022	08.244.0009.2087	05180	00000	3.3.90.30.00.00
2022	20.605.0011.2091	05300	00000	3.3.90.30.00.00
2022	20.606.0011.2093	05460	00000	3.3.90.30.00.00
2022	26.782.0014.2102	05800	00000	3.3.90.30.00.00
2022	26.782.0014.2102	05810	00504	3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 13 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 105/2022-PMNL

Formação de registro de preço para eventual aquisição de baterias tivas, para reposição na frota de veículos e máquinas da administração

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ARMY BATERIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nt 37:302.352/0001-42, com sede na cidade de Curvillos, Estado do Paranas, sito a Rus Silveira Pessoto, nt 93:00.352/0001-42, com sede na cidade de Curvillos, Cistado do Paranas, sito a Rus Silveira Pessoto, nt 93:00.352/0001-42, com sede na cidade de Curvillos, Estado do Paranas, sito a Rus Profifer Sob on 18:00.111.098-88, portadora da Cédula de Identidade nt 7.550.788-7 SSP/PR, residente e domicillada na cidade de Curvillos, Estado do Parana, sito a Rus Professor Waldir de Jesus, nt 200, Apto 41, bloco 3, bairro Capão Raso, CEP 81.130-110.

ARM	Y BA	TERIAS LTDA					
Lote	tem	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço tota
12		BATERIA AUTOMOTIVA 70 A - 12V - 1 ^a LINHA/LINHA DE MONTAGEM Obs: Garantia minima 18 (dezoito) meses.	CRAL TOP LINE CL70VD	UN	15,00	409,00	6.135,00
15		BATERIA PARA MOTOCICLETA 7 A - 12V Obs: Garantia mínima 03 (três) meses.	ELETRAN EBX 7LBS	UN	15,00	175,00	2.625,00
16		BATERIA PARA MOTOCICLETA 7 A - 12V Obs: Garantia mínima 06 (seis) meses.	ELETRAN EBX 7LBS	UN	15,00	175,00	2.625,00
TOTA	ΔL						11.385,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de R\$ 11.385,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco
Reaic)

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	04.122.0002.2004	00160	00000	3.3.90.30.00.00
2022	04.122.0003.2014	00560	00000	3.3.90.30.00.00
2022	15.451.0005.2033	01680	00000	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

2022	15 451 0005 2033	01690	00511	3 3 90 30 00 00
2022	12.361.0007.2053	03010	00000	3.3.90.30.00.00
2022	12.361.0007.2053	03020	00102	3.3.90.30.00.00
2022	12.361.0007.2053	03030	00103	3.3.90.30.00.00
2022	12.361.0007.2053	03040	00104	3.3.90.30.00.00
2022	27.812.0015.2059	03390	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2066	03800	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2066	03810	00361	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2066	03820	00494	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.304.0008.2071	04450	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.304.0008.2071	04460	00494	3.3.90.30.00.00
2022	10.304.0008.2071	04470	01497	3.3.90.30.00.00
2022	08.243.0009.2072	04560	00000	3.3.90.30.00.00
2022	08.244.0009.2084	05040	00852	3.3.90.30.00.00
2022	08.244.0009.2087	05180	00000	3.3.90.30.00.00
2022	20.605.0011.2091	05300	00000	3.3.90.30.00.00
2022	20.606.0011.2093	05460	00000	3.3.90.30.00.00
2022	26.782.0014.2102	05800	00000	3.3.90.30.00.00
2022	26.782.0014.2102	05810	00504	3.3.90.30.00.00
2022	26 782 0014 2102	05820	00512	3 3 90 30 00 00



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022-PMNL

	J. 7	PARECIDA VERELLETTI 05440554555					
Lote	tem	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAPA MANGUEIRA REF. CF-16	HIDRALUX	UN	20,00	36,50	730,00
1	2	CAPA MANGUEIRA REF. CF-20	HIDRALUX	UN	15,00	41,95	629,25
1	3	CAPA MANGUEIRA REF. CF-24	HIDRALUX	UN	15,00	52,00	780,00
1	4	CAPA MANGUEIRA REF. CF-4	HIDRALUX	UN	50,00	21,27	1.063,50
1	5	CAPA MANGUEIRA REF. CF-6	HIDRALUX	UN	60,00	22,67	1.360,20
1	6	CAPA MANGUEIRA REF. CF-8	HIDRALUX	UN	50,00	28,00	1.400,00
1	7	CAPA MANGUEIRA REF. CF-F10	HIDRALUX	UN	30,00	26,50	795,00
1	8	CAPA MANGUEIRA REF. CF-F12	HIDRALUX	UN	40,00	27,45	1.098,00
1	9	CONEXAO FEMEA JIC 37º CURVA 45º REF. TFJ 06-08	HIDRALUX	UN	5,00	27,45	137,25
1	10	CONEXAO FEMEA JIC 37º CURVA 45º REF. TFJ 08-06	HIDRALUX	UN	5,00	29,50	147,50
1	11	CONEXAO FEMEA JIC 37º CURVA 45º REF. TFJ 08-08	HIDRALUX	UN	10,00	29,50	295,00
1	12	CONEXAO FEMEA JIC 37º CURVA 45º REF. TFJ 10-08	HIDRALUX	UN	5,00	29,50	147,50
1	13	CONEXAO FEMEA JIC 37º CURVA 45º REF. TFJ 10-10	HIDRALUX	UN	4,00	34,50	138,00
1	14	CONEXAO FEMEA JIC 37º CURVA 45º REF. TFJ 12-12	HIDRALUX	UN	10,00	42,25	422,50
1	15	CONEXAO FEMEA JIC 37º CURVA 45º REF. TFJ 9010-8	HIDRALUX	UN	5,00	35,50	177,50
1	16	CONEXAO FEMEA JIC 37º CURVA 45º REF. TFJ 906-6	HIDRALUX	UN	5,00	26,25	131,25
1	17	CONEXAO FEMEA JIC 37º CURVA 45º REF. TFJ 908-6	HIDRALUX	UN	6,00	30,00	180,00
1		CONEXAO FEMEA JIC 37º CURVA 45º REF. TFJ 908-8	HIDRALUX				320,00





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

1	20	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP45 10-6	HIDRALUX	UN	6,00	33,00	198,00
1	21	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP45 10-8	HIDRALUX	UN	6,00	33,00	198,00
1	22	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP45 6-6	HIDRALUX	UN	10,00	30,50	305,00
1	23	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP45 8-6	HIDRALUX	UN	10,00	34,00	340,00
1	24	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP45 8-8	HIDRALUX	UN	10,00	33,75	337,50
1	25	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP90 10-10	HIDRALUX	UN	6,00	26,00	156,00
1	26	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP90 10-6	HIDRALUX	UN	10,00	25,95	259,50
1	27	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP90 10-8	HIDRALUX	UN	10,00	27,25	272,50
1	28	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP90 12-10	HIDRALUX	UN	6,00	28,75	172,50
1	29	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP90 6-6	HIDRALUX	UN	10,00	23,90	239,00
1	30	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP90 8-6	HIDRALUX	UN	8,00	23,25	186,00
1	31	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45° REF. TSP90 8-8	HIDRALUX	UN	8,00	42,50	340,00
1	32	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA RETA REF. FL45 20-16	HIDRALUX	UN	5,00	44,50	222,50
1	33	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA RETA REF. TSP 10-10	HIDRALUX	UN	5,00	32,50	162,50
1	34	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA RETA REF. TSP 12-10	HIDRALUX	UN	5,00	30,00	150,00
1	35	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA RETA REF. TSP 12-12	HIDRALUX	UN	10,00	33,00	330,00
1	36	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA RETA REF. TSP 6-6	HIDRALUX	UN	15,00	18,80	282,00
1	37	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA RETA REF. TSP 8-6	HIDRALUX	UN	10,00	18,00	180,00
1	38	CONEXAO FEMEA ORS SEDE PLANA RETA REF. TSP 8-8	HIDRALUX	UN	10,00	20,25	202,50
1	39	CONEXAO FEMEA RETA REF. TJF 10-10	HIDRALUX	UN	10,00	33,50	335,00
1	40	CONEXAO FEMEA RETA REF. TJF 10-8	HIDRALUX	UN	10,00	26,50	265,00
1	41	CONEXAO FEMEA RETA REF. TJF 12-10	HIDRALUX	UN	10,00	28,25	282,50
1	42	CONEXAO FEMEA RETA REF. TJF 12-12	HIDRALUX	UN	10,00	38,15	381,50
1	43	CONEXAO FEMEA RETA REF. TJF 16-16	HIDRALUX	UN	5,00	44,50	222,50
1	44	CONEXAO FEMEA RETA REF. TJF 4-4	HIDRALUX	UN	5,00	15,65	78,25
1	45	CONEXAO FEMEA RETA REF. TJF 5-4	HIDRALUX	UN	5,00	12,75	63,75
1	46	CONEXAO FEMEA RETA REF. TJF 6-4	HIDRALUX	UN	5,00	16,25	81,25
1	47	CONEXAO FEMEA RETA REF. TJF 6-6	HIDRALUX	UN	10,00	18,25	182,50
1	48	CONEXAO FEMEA RETA REF. TJF 8-8	HIDRALUX	UN	10,00	28,00	280,00
1	49	CONEXAO FLANGE RETA VEDACAO ORING REF. FL45 16-16	HIDRALUX	UN	6,00	43,50	261,00
1	50	CONEXAO MACHO FIXO JIC 37º REF. TMJ 10-8	HIDRALUX	UN	10,00	22,50	225,00
1	51	CONEXAO MACHO FIXO JIC 37º REF. TMJ 12-10	HIDRALUX	UN	5,00	22,50	112,50
1	52	CONEXAO MACHO FIXO JIC 37º REF. TMJ 12-12	HIDRALUX	UN	10,00	33,90	339,00
1	53	CONEXAO MACHO FIXO JIC 37º REF. TMJ 16-16	HIDRALUX	UN	5,00	37,00	185,00
1	54	CONEXAO MACHO FIXO JIC 37º REF. TMJ 4-4	HIDRALUX	UN	10,00	9,45	94,50
1	55	CONEXAO MACHO FIXO JIC 37º REF. TMJ 6-4	HIDRALUX	UN	5,00	20,50	102,50
1	56	CONEXAO MACHO FIXO JIC 37º REF. TMJ 6-6	HIDRALUX	UN	5,00	12,75	63,75
1	57	CONEXAO MACHO FIXO JIC 37º REF. TMJ 8-6	HIDRALUX	UN	5,00	22,15	110,75
1	58	CONEXAO MACHO FIXO JIC 37º REF. TMJ 8-8	HIDRALUX	UN	10,00	22,15	221,50
1	59	CONEXAO MACHO FIXO REF. TMN 18-6	HIDRALUX	UN	5,00	28,00	140,00
1	60	CONEXAO MACHO FIXO REF. TMN 18-8	HIDRALUX	UN	5,00	28,00	140,00
1	61	CONEXAO MACHO FIXO REF. TMN 2-4	HIDRALUX	UN	5,00	10,75	53,75
1	62	CONEXAO MACHO FIXO REF. TMN 2-6	HIDRALUX	UN	10,00	10,75	107,50
1	63	CONEXAO MACHO FIXO REF. TMN 20-8	HIDRALUX	UN	5,00	34,50	172,50



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

1	64	CONEXAO MACHO FIXO REF. TMN 8-6	HIDRALUX	UN	5,00	18,85	94,25
1	65	CONEXAO MACHO FIXO REF. TMN 8-8	HIDRALUX	ÜN	5,00	24,00	120,00
1	66	CONEXAO MACHO ORING REF. FMO 18-6	HIDRALUX	UN	5,00	27,25	136,25
1	67	CONEXAO MACHO ORING REF. FMO 18-8	HIDRALUX	UN	5,00	27,50	137,50
1	68	CONEXAO MACHO ORING REF. FMO 20-8	HIDRALUX	UN	5,00	19,50	97,50
1	69	CONEXAO MACHO ORING REF. FMO 22-8	HIDRALUX	UN	5,00	22,75	113,75
1	70	CONEXAO MACHO ORING REF. FMO 24-8	HIDRALUX	UN	5,00	28,00	140,00
1	71	CONEXAO MACHO ORS SEDE PLANA REF. MSP 10-10	HIDRALUX	UN	10,00	35,00	350,00
1	72	CONEXAO MACHO ORS SEDE PLANA REF. MSP 10-6	HIDRALUX	UN	10,00	19,00	190,00
1	73	CONEXAO MACHO ORS SEDE PLANA REF. MSP 10-8	HIDRALUX	UN	10,00	18,75	187,50
1	74	CONEXAO MACHO ORS SEDE PLANA REF. MSP 12-10	HIDRALUX	UN	10,00	37,50	375,00
1	75	CONEXAO MACHO ORS SEDE PLANA REF. MSP 12-12	HIDRALUX	UN	5,00	42,45	212,25
1	76	CONEXAO MACHO ORS SEDE PLANA REF. MSP 6-6	HIDRALUX	UN	10,00	13,00	130,00
1	77	CONEXAO MACHO ORS SEDE PLANA REF. MSP 8-6	HIDRALUX	UN	10,00	18,50	185,00
1	78	CONEXAO MACHO ORS SEDE PLANA REF. MSP 8-8	HIDRALUX	UN	10,00	17,25	172,50
1	79	CONEXAO SOS PARA SOLDA REF. TSV-10	HIDRALUX	ÜN	5,00	21,00	105,00
1	80	CONEXAO SOS PARA SOLDA REF. TSV-12	HIDRALUX	UN	5,00	21,25	106,25
1	81	CONEXAO SOS PARA SOLDA REF. TSV-4	HIDRALUX	UN	5,00	13,50	67,50
1	82	CONEXAO SOS PARA SOLDA REF. TSV-8	HIDRALUX	UN	10,00	16,50	165,00
1	83	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" REF. 100-R12 - 4 TRAMAS	GATES	МТ	15,00	211,75	3.176,25
1	84	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" REF. 100-R2T - 2 TRAMAS	GATES	МТ	20,00	91,75	1.835,00
1	85	MANGUEIRA HIDRAULICA 1.1/4" REF. 100-R12 - 4 TRAMAS	GATES	МТ	15,00	198,75	2.981,25
1	86	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2" REF. R2AT - 2 TRAMAS	GATES	МТ	50,00	80,00	4.000,00
1	87	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2" REF. R2AT - 4 TRAMAS	GATES	МТ	30,00	82,00	2.460,00
1	88	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4" REF. R2AT - 2 TRAMAS	GATES	МТ	40,00	61,17	2.446,80
1	89	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4" REF. R12 - 2 TRAMAS	GATES	МТ	40,00	66,50	2.660,00
1	90	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4" REF. R12 - 4 TRAMAS	GATES	МТ	30,00	87,00	2.610,00
1	91	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8" REF. R2AT - 2 TRAMAS	GATES	МТ	50,00	46,00	2.300,00
1	92	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8" REF. R2AT - 2 TRAMAS	GATES	МТ	50,00	61,90	3.095,00
ОТ	AL						49.850.00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de R\$ 49.850,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício de 2022. na classificação abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	20.605.0011.2091	05300	00000	3.3.90.30.00.00
2022	20.605.0011.2091	05320	00000	3.3.90.30.00.00
2022	26.782.0014.2102	05800	00000	3.3.90.30.00.00
2022	26.782.0014.2102	05810	00504	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNRJ: 85.587 BARRIMIPI-191

,, ,,				
2022	26.782.0014.2102	05820	00512	3.3.90.30.00.00
2022	26.782.0014.2102	05840	00000	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022-PMNL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022-PMNL

95.367.868/0001-12, com endereço a Rua Rio Grande do Sul, nº 2.122, bairro centro. Nova Laranjeiras, Estado do Paranán, neste a for epresentada pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Considerans, equitades as praços do Destanto da Alta VILLU BIOTRA E CONSIderans, equitades as praços do Destanto da Alta VILLU BIOTRA E DISTRIBUDORA DE LUMOS TIDA, persoa jurídica de direito privado, inscrita no RORPIMO Solo no ECOS 307.11000142, com seden acidade de Passo frundo, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Dom Pedro II, nº 319, bairro Petrópolis, CEP 90.051: 90, neste ato representada pelo representada pelo Senhor ARTÓNIO LUIS REMEDI CONDEIRO, inscrito no CEPFIMF sob o nº 382.885.380-33, portador da Cédula de Identidade nº 800112753, e percedida pela SORFA, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo, Statude do Rio Grande do Sul, sito a Rua Jolo Biazzu, nº 455, Casa QC, Condemino Moraela dos Pinnals, palor vibla Lusa, CEP 90.072-216.

Lote	tem	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço tota
1		BIBLIOTECA EDUCAÇÃO INFANTIL Sendo 3 bibliotecas de educação infantil, contendo no mínimo 313 volumes cada. Conforme sugestão na tabela anexo.		GB	3,00	9.796,00	29.388,00
1	-	BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS Sendo 10 bibliotecas de ensino fundamental anos inicialis, contendo no mínimo 354 volumes cada. Conforme sugestão na tabela anexo.	PNAE IMPRESSO	GB	10,00	9.896,00	98.960,00
1		BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL Sendo 2 bibliotecas de educação infanto juvenil, contendo no mínimo 327 volumes cada. Conforme supestão na tabela anexo.	PNAE IMPRESSO	GB	2,00	9.596,00	19.192,00

DO VALOR DA ATA: O valor total contratado é de **R\$ 147.540,00** (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Ouarenta Reais).

ORÇAMENIAKIA: as para atender a esta licitação estão programadas em dotação ria própria, prevista no orçamento deste Município para o exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	12.361.0007.2044	02380	00103	3.3.90.30.00.00
2022	12.361.0007.2044	02390	00104	3.3.90.30.00.00
2022	12.361.0007.2044	02400	00107	3.3.90.30.00.00
2022	12.365.0007.2049	02650	00103	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 13 de julho de 2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022-PMNL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro

Contratada: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Bairro Conradinho, CEP 85.055-040, na cidade de Guarapuava -PR, a seguir denominado CONTRATADA, presentada por seu procurador Senhor HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS, portador da éculia de identidade R. G. N. 93.206357 SESP/PR, CPP no 20.887.02-57, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº 2885, Apto 704, Bairro Santa Cruz, CEP

ote	ltem	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço tota
1	1	VEICULO TIPO VAN Veículo tipo Van Minibus para	FORD	UN	2,00	279.900,00	559.800,0
		transporte de passageiros, para no mínimo 16 lugares,	TRANSIT				
		sendo 15 (passageiro) mais 01 (motorista), zero km,	MINIBUS				
		sem uso, teto alto, motor com potência mínima de					
		130cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros,					
		direção hidráulica/elétrica, tração dianteira ou traseira,					
		cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente					
		e 1 a ré, rodas de aço e pneus novos originais, conforme					
		especificações da fabricante, tanque de combustível					
		para no mínimo 70 litros, freios a disco nas quatro					
		rodas com ABS e controle de estabilidade, AIR BAG					
		duplo para motorista e passageiros, ar condicionado					
		para o motorista e com duto central no teto da parte					
		traseira para distribuição no compartimento de					
		passageiros original de fábrica, hodômetro geral e					
		parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita,					
		tacógrafo digital, trava de segurança contra abertura					
		interna da porta lateral corrediça, cinto de segurança					



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

	laterais retrateis e regulares a altura, nto mínimo de 5.990mm, altura mínima de	
	e todos os equipamentos de segurança elo CONTRAN, garantia mínima de 12 (doze)	
meses ser	n limite de quilometragem a partir da emissão fiscal. Assistência técnica com oficinas	
	is no Estado do Paraná. Plotagem conforme idrão SESA, frota APSUS. Transporte Sanitário,	
modelo er	n anexo.	

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste

Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2022





PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

SISTEMA REGISTRO DE PRECOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR inscrita no CNP,I sob nº 01 612 552/0001 m conformidade com os Beretetos Municipais nº 12/22/014 e nº 087/20/200 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 01 de agosto de 2022, às 08-30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) propostajo prevista para o dia 01 de agosto de 2022, às 09-90horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deveráo retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletôrnico www.marquinho.pr.gov.br.o a partir das 08.00horas, do dia 14 de julho de 2022. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, sínº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefonelfax (42) 3448-1102. MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. de

ELIO BOLZON JUNIOR Prefeito Municipal



ERRATA Nº 001

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Preteiro Municipai de Marquitirio-r1, raz sauxei ausa innerio-successor que combine alterações:

ONDE SE LÉ: "... Quantidade e unidade de medida: Área Construída 97,36 m², Área de Reforma 333,73

m²..."

O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal — Depto de Lichtações, sito a Rus Sete de Selembro, sin, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexis-feira, das 08.00% são 11.30% ou das 13.00% as 17.00%, ou pelo endereço eletrônico <u>swaw marquinho pr qoy br.</u> Marquinho Pr, em 19 de Maio de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI N.º 888

Súmula: Altera a Lei Municipal n. 463/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguacu. Estado do Paraná, aprovou, e

Art. 1º A Lei Municipal n. 463, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as

"Art. 9.º- A carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de professor estruturada em 3 (três) diferentes classes e cada uma destas contendo 10 (dez) estágios.

§ 5.º- Constitui requisito para ingresso na Carreira para o cargo de professor, a formação mínima:

l- em manistério, na modalidade normal:

II- em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 10 - As classes constituem a linha de promoção (progressão vertical) da carreira do titular de cargo de magistério e são designadas pelos números de I, III e IV.

Art. 11- As classes e níveis referentes à habilitação do titular de

Professor I - Nível A- formação em nível médio, na modalidade

cargo da Carreira são:

Professor III - Nível C- formação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino

Professor IV - Nível D- formação em Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação.

Art. 36- O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal será o constante do Anexo I da

constante do Anexo I da presente lei é de R\$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)."



presente lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

Art. 2º - Fica extinta a classe e nível de Professor II - Nível B - formação em I superior, para atuar na Educação Básica, constante da Lei Municipal nº 463, de 29 de janeiro de 2010.

Art. 3º A Tabela de vencimentos constantes da Lei Municipal n. 463, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar de acordo com o Anexo I da presente lei.

de Caráter Continuado" constante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela Lei Municipal n. 829, de 30/06/2021 e o Quadro I constante da Lei Orçamentária Anual contendo a "Atualização da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado", aprovado pela Lei Municipal n. 849, de 02/12/2021, passam a vigorar na forma do Anexo II da presente

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JULHO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNP34F 01 612-64-0001-68

Professor I Nivel A 1.922,82 1.980,50 2.038,18 2.095,87 2.153,55 2.211,24 2.268,92 2.326,61 Professor III Nivel C 2018,98 2.079,52 2.140,09 2.200,68 2.261,23 2.321,80 2.382,37 2.442,94 Professor IV Nivel D 2.115,10 2.178,55 2.242,00 2.305,45 2.388,91 2.432,36 2.495,81 2.559,27

NÍVEL	Estágio – 8	Estágio – 9	Estágio – 10
ofessor I Nivel A	2.384,29	2.441,98	2.499,66
lessor III Nivel C	2.503,51	2.564,07	2.624,64
essor IV Nivel D	2.622,72	2.686,17	2.749,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

QUADRO I

ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 39, da Lei Municipal nº 829 de 30 de junho de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da LDO para 2022, seguem os valores atualizados referentes à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias na LOA 2022 é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Tal valor foi obtido mediante o cálculo do ganho real através da reestimativa de arrecadação para 2022 e pela redução permanente de despesa na forma abaixo descrita:

EVENTO	VALOR PREVISTO ANO DE 2022
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA*	1.833.818,45
(-) Transferencias Constitucionais (-) Transferencias do Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.833.818,45
Redução Permanente de Despesa (II)	600.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.433.818,75
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)**	2.400.000,00
Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	2.400.000.00 0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	33.818,75

*Aumento Permanente de Receita: - Cálculo efetuado se considerando o valor da reestimativa da Receita de 2021/2022, em decorrência do excesso de arrecadação e do cálculo da tendência de excesso de arrecadação para 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNP1-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 00 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU -

- DOCC: Valores destinados a concessão de reajustes de servidores, revisão do Plano de aumento vegetativo do Quadro de Servidores e outras despesas já incluidas na despesa
- deste demonstrativo a revisão geral concedida pela Lei Municipal n. 852, de 25/01/2022, ento no art. 37, inciso X da Constituição Federal, por ser considerada uma despesa de nuada, sendo que, no entanto, conforme preconizado no § 6º, do art. 17, da Lei ar n. 101, de 04/05/2000, o gasto ainual dela decorrente de R8 64/15.09,44 (ontocentos e la n. 101, de 04/05/2000, o gasto ainual dela decorrente de R8 64/15.09,44 (ontocentos e Permanente de Receita[®], já que a legislação em referência dispensou a demonstração los recursos para o custeio da revisão geral, ficando, na integra aquele valor para ovosa despesas obrigatórias de caráter continuado.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

I FT Nº 889 DATA: 13/07/2022

Súmula: Institui e regulamenta o sistema de registro e controle de frequência dos servidores do Legislativo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica instituído o cartão ponto manual como sistema de registro e controle de frequência dos servidores do Legislativo municipal de Espigão Alto do Iguaçu, que será regulado conforme as disposições desta lei.

Art. 2º - Consideram-se servidores do Legislativo municipal

- Os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
- I Os servidores detentores oII Os empregados públicos;
- III Os servidores cedidos por outros órgãos públicos;
- IV O pessoal admitido por tempo determi ado, nos termos do art. 37, IX, da nstituição da República;
- VI Voluntários.

Parágrafo Único - As disposições desta Lei não se aplicam aos Vereadores, e aqueles que os substituírem, quando em exercício, bem como, ainda, aos carg de Procurador Jurídico e Procurador Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

Art. 3º - É obrigatório o registro diário do ponto para todos os servidores do Legislativo Municipal, segundo a sua carga horária, deverá ser realizado pessoal e diariamente, anotando seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários

Art. 4º - Ao retirar-se do serviço temporariamente, o servio registro manual do ponto ao sair e ao voltar ao expediente.

Art. 5°. Fica proibido a qualquer servidor registrar o ponto de terceiro, sob pena de lidade funcional.

nência em consulta ou tratamento de saúde, mediante a apresentação de atestado médico

Art. 7º - O registro ou cartão ponto manual será utilizado para o registro da efetividade funcional e identificação do servidor.

ade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada a prestação de serviço extraordinário ou a compensação de horários.

Parágrafo único - Os afastamentos legais e autorizações prévias deverão ser re-gistrados no cartão ponto ou controle manual.

Art. 9º - O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta e atraso, deverá providenciar a justificative perante a chefia autorizada, que poderá realizar a sua regularização, caso acatada a justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

Art. 10 - A apuração da efetividade observará os horários de mo regra geral, os horários definidos na lei municipal de plano s e vencimentos e suas alterações posteriores.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ria, preferencialmente do dia ou, excepcionalmente, da semana, e não implicam na redução de carga horária semanal, devendo esta ser integralmente observa-

Art. 12 - Fica sob-responsabilidade do Presidente ou, na fal-ta deste, dos cargos da mesa diretora, acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execu-ção desta lei e demais normas regulamentadoras.

Art. 14 – A partir de abril de 2023, será substituído o registro manual pelo controle de frequência por registro biométrico, mantendo-se as demais disposições previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE JULHO DE

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARAM. ESTADO DO PARAM. ESTADO DO PARAM.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolves estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo entra-se en contratação que deu ensejo entra en contra-se entra
Espigão Alto do Iguaçu, 13 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal,
ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Chamada Pública, a qual tem por objeto o
fornecimento GÉNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública noviembros. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o 2º semestre de 2022, às seguintes proponentes: COOPERQUEDAS — COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE QUEDAS DO IGUAÇU E REGIÃO DO PARANÁ vencedora nos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, com o valor total global de RS 20.768.70 (winte mil, setecentos e essenta e oito reasi e setenta centravos) c CLARU CHERVINSKI vencedor nos itens 03, 06, 09 e 16, com o valor total global de RS 5.463.50 (cinco mil, quartrocentos e sesenta e ristr estas e cinquenta centavos).

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ DESTADO DO PARANÁ

N do Item	Froponente	(RS)	Chassineação
1	COOPERQUEDAS	694,50	1 ^a (Primeira)
2	COOPERQUEDAS	488,00	1 ^a (Primeira)
3	CLARI CHERVINSKI	4.000,00	1 ^a (Primeira)
4	COOPERQUEDAS	652,80	1 ^a (Primeira)
5	COOPERQUEDAS	1.700,00	1ª (Primeira)
6	CLARI CHERVINSKI	565,50	1ª (Primeira)
7	COOPERQUEDAS	779,40	1ª (Primeira)
8	COOPERQUEDAS	604,50	1ª (Primeira)
9	COOPERQUEDAS	515,00	1ª (Primeira)
10	COOPERQUEDAS	2.439,50	1ª (Primeira)
11	COOPERQUEDAS	2.905,00	1ª (Primeira)
12	COOPERQUEDAS	1.704,50	1ª (Primeira)
13	COOPERQUEDAS	3.320,00	1a (Primeira)
14	COOPERQUEDAS	976,00	1a (Primeira)
15	COOPERQUEDAS	2.173,50	1ª (Primeira)
16	CLARI CHERVINSKI	383,00	1ª (Primeira)
17	COOPEROLIEDAS	2 331 00	1º (Primeira)

Espigão Alto do Iguaçu, 12 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2021 - 2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/PMEAI

ELI, AGENOR BERTONCEO, na qualidade de Prefetto Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Pepão Eletrónico, a qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornacimento de 01 (uma) retroescavadera nova, com recursos do Convénio nº 910562/2021 - Plataforma + Paraj, celebrado entre a Júnião, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento de 10
MENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 29.644.666/0001-64, da cidade de lo Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de R\$ 484.900,00 otienta e quatro mil e novecentos reais).

Sigam-se os ulteriores termos. Espigão Alto do Iguaçu, 13 de julho de 2022.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente olvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à ação do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Espigão Alto do Iguaçu, 13 de julho de 2022.

AGENOR BERTONCELO



AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 2.767/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, Processo nº 2.767/2022, cujo objeto é a "Concessão do serviço público funerário no Município de Candói-PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA. HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de agosto de 2022, às 8h30min00ss.

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 13 de julho de 2022

Silvestre G. Ferreira Filho Presidente da Comissão Permaner Portaria 158/2022



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno, Lei N, 80/2015, Lei nº 60/2017 e Lei nº 69/2018, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

Art. 1º - RESOLVE NOMEAR NO CARGO EM COMISSAO o Servidor abaixo rela

SERVIDOR	CARGO EM	SIMBOLO	CPF	ADMISSÃO
	COMISSÃO			
Antonio Airton Mattos da Silva	Assessor Especial do	C - 02	467.176.929-87	13/07/2022
	Gabinete da			
	Presidência			

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 13 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 13 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Vera Maria Maranhão Bernardo

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Título do Protocolo nº 69,520 de 1006/2022.

Requerentes: MIGUEL MEDENSKI, CPF 766,296.609-78, e sua esposa LUIZA IUDRUSKA MEDENSKI, CPF 809,695,189-00, residentes e domicitlados na localidade de Colônia Santo Antônio, na cidade de Diamante do Sul-PR. (coproprietários do imóvel da M. 2.430 Livro 02

Antônio, na cidade de Diamante do Sul-PR. (coproprietários do imóvel da M. 2.430 Livro 02 Registro Geral deste Oficio.)

Notificado: ANTONIO CASTANHO DRAGO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 156.727.869-87, residente e domiciliado na localidade de Colónia Santo Antonio, zona rural, na cidade de Diamante do Sul-PR. (coproprietários do imável da M.2.430 deste Servico Registral).

Assunto - Registro de Escritura Pública Declaratória de Estremação de Parcela, lavrada às files, 136/139 do Livro 31-E do Cartório de Oficio de Notas da cidade de Campo Bonito, Comarca de Guaraniaçu-PR. (Provimento 276 da Corregedoria de Justiça do Parania)

Segundo as atribuições conferidas pelo artiga 11, parágrafo segundo do Provimento 276, bem como requestão pelos requerentes, que protocolizaram nesta Serventia titulo para registro de Estração de Paracela, envolvendo fração do inóvel da M. 2.430 deste Registro Imobiliário, processado nos termos do Provimento 276 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Parania de 1805/2018.

Tendo en vista que Vossas Senhorias, é coproprietário/confrontante direto da fração a ser estrado do imóvel da M. 2.430, localizado no Município de Diamante do Sul. Comarca de Guaraniaçu-PR. e, não hás sua ameñoia expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. EICA NOTIFICADO Vossa Senhoria do interio tor dos trabalhos teácnicos realizados polo Tempa de 150 comarca de Guaraniaçu-PR. e, não hás sua ameñoia expressa na planta e no memorial descritivo apresentados. EICA NOTIFICADO Vossa Senhoria do interio tor dos trabalhos teácnicos realizados polo Tempa de 150 ciquinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anueñocia do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento.

correferenciamento.

ortanto são três opções que a lei confere aos notificados:
, impugnar fundamentadamente; 2. anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e
teclaração de anuência depositados nesta Serventia), reconhecer a assinatura e caso, não reconheça a
sisnatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o
conhecimento; ou 3. deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniaçu, 12 de julho de 2022. CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 83

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 88/21 (ELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS, CONFORMS PREGÃO PRESENCIAL № 27/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público, l Paraná, inscrito no CNP] nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à A Novembro, 608, Centro Virmo-3 nº. uscrito no CNPJ nº, 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. X. Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Pr. Municipal, Sr. NEIMAR GRANOSKI, brasileiro, casado, residen domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº, 4.652.: e inscrito no CPF nº, 777.826.319-04, doravante denerminado de la contra de companyo de contra de co cuiado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-ritio no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado CONTRATANTE outro lado, a empresa CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SAO, DUCAS, inscrit VPJ nº. 10.585.039/0001-71, situada a Rua Diogo Pinto, nº. 1145. CEP 1.200

item	descrição	Quant.	Valor	Valor reaiustado
01	Mediro especialista em cardiologia para atender no posto de saúde municipal: II- O profissional deverá cumpir carsa horária de 04 (quatro) horas semanais de Saúde de Virmond. III- Ainda fasem parte dos serviços os seguintes: • Realizar atendimento de consulta medica na farea de cardiologia dos diversos medica na farea de cardiologia dos diversos	01	8.200,00	9.177,44



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

recinicadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente las no contrato original, datado de em 09 de julho de 2021, não is pelo presente Termo Aditivo.



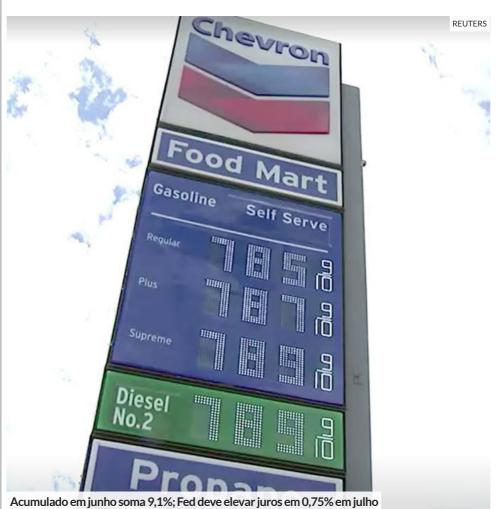
Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74 abro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.

NEIMAR GRANOSKI CONTRATANTE



Maior alta na inflação dos últimos 40 anos é registrada em junho nos EUA

Os preços ao consumidor estão subindo em meio a problemas nas cadeias de fornecimento globais e estímulos fiscais maciços adotados no início da pandemia



inflação ao consumidor nos Estados Unidos saltou em junho a 9,1%, taxa anual mais elevada em mais de quatro décadas, sob a pressão dos preços da gasolina, alimentos e aluguéis, consolidando as expectativas de que o Federal Reserve. o Banco Central norte-americano. aumentará os juros em 0,75 ponto percentual no final deste mês.

A leitura acima do esperado do índice de preços ao consumidor anual informada nesta quarta-feira (13) pelo Departamento do Trabalho também refletiu os preços mais altos de saúde, veículos, vestuário e móveis. Na base mensal, o índice teve o maior aumento em quase 17 anos.

Os dados da inflação foram divulgados após relatório que mostrou crescimento do emprego mais forte do que o esperado em junho, sugerindo que a postura agressiva de política monetária do Fed fez pouco progresso até agora para esfriar a demanda doméstica e reduzir a inflação para sua meta de 2%.

Embora seja um problema global, a inflação alta representa um risco político para o presidente dos EUA, Joe Biden, e seu partido Democrata, que se preparam para as eleições de meio de mandato de novembro.

"Apesar das melhores intenções do Fed, a economia parece estar se movendo para um regime de inflação mais alta", disse Christopher Rupkey, economista-chefe da FWDBonds. "O Fed está ainda mais atrás da curva após o relatório de hoje."

Na base mensal, o índice de preços ao consumidor subiu 1,3% no mês passado, após avançar 1,0% em maio, e contra expectativa de alta de 1,1%, atingindo a maior taxa desde setembro de 2005.

A alta de 7,5% nos preços da energia foi responsável por quase metade do índice, enquanto os preços da gasolina saltaram 11,2% após alta de

Os preços do gás natural avançaram 8,2%, maior nível desde outubro de 2005, enquanto o custo da eletricidade aumentou 1,7% e os preços dos alimentos subiram 1%. O custo dos alimentos consumidos em domicílio avançaram 1%, registrando o sexto aumento mensal consecutivo de pelo menos 1%.

Nos 12 meses até junho, os precos ao consumidor saltaram 9,1%, maior alta desde novembro de 1981 depois do avanço de 8,6% em maio. Economistas consultados pela Reuters previam alta de 8,8% em 12 meses.

Os preços ao consumidor estão subindo em meio a problemas nas cadeias de fornecimento globais e estímulos fiscais maciços do governo adotados no início da pandemia da Covid-19.

A guerra em curso na Ucrânia, que causou um pico nos preços globais de alimentos e combustíveis, agravou a situação.

Os preços da gasolina nos EUA atingiram níveis recordes em junho, ficando em média acima de US\$ 5 por galão, de acordo com dados da Associação Automobilística Americana

Desde então, eles caíram em relação ao pico do mês passado e estavam em média em US\$ 4,631 por galão na quarta-feira, o que pode aliviar parte da pressão sobre os consumidores.

Inflação subjacente

O governo norte-mericano informou na sexta-feira passada (8) que a economia do país criou 372.000 vagas de emprego em junho.

O aperto do mercado de trabalho também é destacado pelo fato de que havia quase dois empregos para cada desempregado no final de maio.

Os mercados financeiros esperam que o banco central dos EUA aumente sua taxa de juros em mais 0,75 ponto percentual na reunião de 26 e 27 de julho. Desde março, o banco subiu os juros em 1,50 ponto.

Os preços anuais dos alimentos estão subindo em ritmo mais rápido desde fevereiro de 1981, com os preços da energia registrando maior salto em mais de 42 anos.

Havia a expectativa de que uma mudança nos gastos de bens para serviços ajudaria a esfriar a inflação. Mas o mercado de trabalho muito apertado está aumentando os salários, contribuindo para o aumento dos preços dos servicos.

As pressões inflacionárias subjacentes permaneceram fortes no mês passado. Excluindo os componentes voláteis de alimentos e energia, o índice de preços ao consumidor subiu 0,7% em junho, depois de alta de 0,6%

O chamado núcleo da inflação avançou 5,9% nos 12 meses até junho, após alta de 6,0% em maio.